



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 067 , DE 16 DE JUNHO DE 2006.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial até o montante de R\$ 571.115,00 em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN”.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital do Executivo, até o montante de R\$ 571.115,00 (quinhentos e setenta e um mil e cento e quinze reais), alocados nas modalidades de aplicação da despesa constantes do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em apenso.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO

Em 19.06.06

ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 16 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial até o montante de R\$ 571.115,00 em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 571.115,00 (quinhentos e setenta e um mil e cento e quinze reais), em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados no Anexo I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, Fundo a fundo S.I.A/SUS, para prestação de Serviços de Assistência Médica, Subsídios emergenciais e Incentivo Médico aos prestadores de Serviços do Sistema Prisional do Estado, apurados no extrato de saldo bancário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: II | | REDUZ |
|---------------------|---|---------------------|-------|------------|
| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR |
| 2101.061221015.2891 | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 551.000,00 |

TOTAL 551.000,00

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: I | | SUPLEMENTO |
|---------------------|---|---------------------|-------|------------|
| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR |
| 2101.063311015.2949 | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN AUXILIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO AOS SERVIDORES | 3390 | 0100 | 551.000,00 |

TOTAL 551.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: I | | EXCESSO DE ARRECAÇÃO | |
|---------------------|--|---------------------|-------|----------------------|------------------|
| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR | |
| 2101.103011246.2950 | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN | | | | |
| | ASSISTÊNCIA MEDICA AOS APENADOS | 3190 | 3209 | 7.500,00 | |
| | | 3390 | 3209 | 10.004,00 | |
| | | 4490 | 3209 | 2.611,00 | |
| | | | | TOTAL | 20.115,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

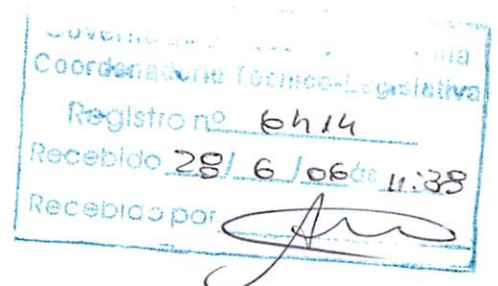
MENSAGEM Nº 129/2006.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de R\$ 571.115,00 em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de junho de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de R\$ 571.115,00 em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 571.115,00 (quinhentos e setenta e um mil e cento e quinze reais), em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, Fundo a fundo S.I.A/SUS, para prestação de Serviços de Assistência Médica, Subsídios emergenciais e Incentivo Médico aos prestadores de Serviços do Sistema Prisional do Estado, apurados no extrato de saldo bancário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de junho de 2006.

Deputado Carlião de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | REDUZ |
|---------------------|---|---------------------|-------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR |
| 2101.061221015.2891 | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 551.000,00 |

TOTAL 551.000,00

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTO |
|---------------------|---|---------------------|-------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR |
| 2101.063311015.2949 | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN AUXILIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO AOS SERVIDORES | 3390 | 0100 | 551.000,00 |

TOTAL 551.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|---------------------|--|---------------------|-------|------------------------|--|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR | |
| 2101.103011246.2950 | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN | | | | |
| | ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS | 3190 | 3209 | 7.500,00 | |
| | | 3390 | 3209 | 10.004,00 | |
| | | 4490 | 3209 | 2.611,00 | |
| | | | | 20.115,00 | |

TOTAL 20.115,00

